



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 643, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre reconhecimento de estabilidade econômica de servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica Municipal, no art. 39 da Constituição Estadual, no art. 49 da Lei Municipal nº 001/97 c/c o art. 84 da Lei Municipal nº 188/08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade econômica à Servidora Pública **VANUZA RAMOS DE SOUZA**, Professora, cadastro nº 2108, do Quadro de pessoal Estatutário desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Gratificada de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Grande Porte, compreendido no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico, na forma prevista do art. 84 da Lei Municipal nº 188/08, c/c o disposto no Anexo IV do art. 55 da Lei 189/08.

Art. 2º. Fica assentado que a servidora deverá dirigir-se a Diretoria de Recursos Humanos, para assinar termo de Declaração de Acumulação, conforme disposto no inciso XVI, do art. 37, c/c §6º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 24 de dezembro de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito